



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 10787/2018

Data: 22/08/2018 Horário: 15:18

Legislativo -

REQUERIMENTO

004658

Nº

**DESPACHO**  
**APROVADO**

Ribeirão Preto, 23 AGO, 2018

.....  
.....

**EMENTA:**

REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO  
– FELIPE GIGLIOLI.

-----  
**SENHOR PRESIDENTE:**

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

- **NOME A SER UTILIZADO PARA O LOGRADOURO:** Felipe Gilioli
- **DATA DO ÓBITO:** 25.05.2004
- **DATA DO NASCIMENTO:** 15.01.1988

Justifica-se o requerimento: o homenageado era portador de distrofia muscular, doença degenerativa, pouco conhecida, e, através dela, começou movimento de pesquisa em Ribeirão Preto para tratar do tema. Houve muita comoção em função da doença, eis que o menino parou de andar aos 08 (oito), falecendo aos 16 (dezesseis) anos de idade. A eternização do nome, em nossa cidade, mais do que outorgar uma

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

homenagem à criança, será motivo de júbilo e regozizo para seus pais, familiares e amigos, que tanto sofreram com o diagnóstico.

Designar seu nome para um espaço público é homenagear o saudoso ribeirãopretano, mas, também, eternizá-lo seu nome na nossa cidade.

Atenciosamente

Renato Zucoloto

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



10  
desde  
1889

# Ribeirão Preto

## Primeiro Subdistrito

Oscar Paes de Almeida Filho  
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 295, do livro C nº 219 de Registro de óbito, sob nº de ordem 62.916, foi lavrado o assento de FELIPE GILIOLI, com dezesseis anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, inativo, natural de Ribeirão Preto-1º Subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, residente na Rua oito, quadra I lote 4, Portal dos Ipês, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, filho de Celso Luis Gilioli, natural de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo e de Maria Inês Nocchioli Gilioli, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, residentes ambos, no mesmo endereço supra citado, falecido no dia vinte e cinco de maio de dois mil e quatro (25/05/2004), às vinte e uma horas, no Hospital São Francisco, neste 1º Subdistrito. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Julio Cesar Bruno, CRM 45.186 que deu como causa da morte Pneumonia - Distrofia muscular. O sepultamento foi realizado no cemitério Bom Pastor, desta cidade. Foi declarante Maria Inês Nocchioli Gilioli, brasileira, com 37 anos de idade.

Registro lavrado no dia 26 de maio de 2004.

Observações: Não deixou filhos. Não deixou bens, não deixando testamento conhecido. Não era eleitor, nem reservista. O falecido é registrado neste Subdistrito, no LQ A-358, fls. 297-v e nº 62.489.



1º  
SUBDISTRITO

O referido é verdade e dou fé  
Ribeirão Preto, 26 de maio de 2004.

Sheila Maris Praxedes  
Escrevente Autorizada

Sheila Maris Praxedes  
Escrevente Autorizada  
RG 22.599.132-9 SSP/SP

Reconheço por semelhança a firma supra de  
Sheila Maris Praxedes e dou fé.  
Ribeirão Preto, 26 de maio de 2004.  
Em testemunho da verdade.

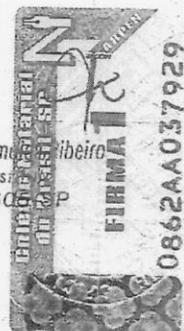
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro  
Oficiala Substituta

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro  
Oficiala Substituta  
RG: 8.847.606-8 P

Por Firma: R\$ 2,25

\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*

OFICIAL IPESP TOTAL  
12,45 2,49 14,94  
Selos recolhidos pela guia nº 00120/04.  
Digitado por : Lisandra



HOME PAGE: [www.1cartorio.com.br](http://www.1cartorio.com.br)



RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 1.315 - FONE/FAX (16) 636-3635  
[www.1cartorio.com.br](http://www.1cartorio.com.br) - e-mail: [registrocivil@netsite.com.br](mailto:registrocivil@netsite.com.br)

1292G - AA 000862